



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5175 /99

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 21 DE JUNHO DE 1999


JACILDA URQUIZA
Prefeita

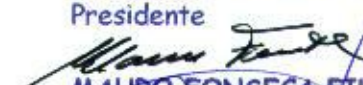
Art. 1º Fica criado O DIPLOMA DO MÉRITO EMPRESARIAL OLINDENSE, que será concedido às Empresas de Serviço, Comércio e Indústria, estabelecidas com sede ou filiais, no município de Olinda há mais de 10 (dez) anos e com relevante destaque em sua atuação.

Art. 2º As Empresas aludidas no artigo anterior, no que diz respeito à concessão do referido DIPLOMA, deverão estar atualizadas com os tributos municipais, bem como gerando empregos e proporcionando condições para o pleno desenvolvimento do município de Olinda.

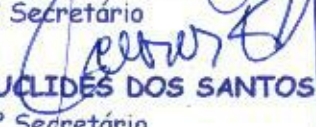
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 07 de junho de 1999.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente

MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente

ANDRÉ LUIS DE FARIAS
1º Secretário

EULIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário